



LEI N°729/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

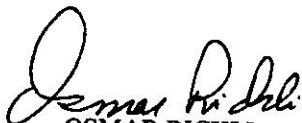
09- 09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.16041-173 - Construção manutenção pontes e bueiros rurais
4630- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art 2º - Como recurso para cobertura de crédito na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamentos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no art. 43 parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

01 01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.01012-00 Atividades do Legislativo Municipal
0040- 3390.30.00.00 Material de Consumo
01000 - Recursos Ordinários (Livres) 150.000,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal